



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 443/2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.186,81 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), com as seguintes dotações orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICO		
08.001– DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA		
15.451.000091.011 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANA – FONTE 749		
002251 – 4490.51.00.00 –3.1- 749 -	Obras e Instalações.....	R\$ 19.173,14
002251 – 4490.51.00.00 – 3.3 -749 -	Obras e Instalações.....	R\$ 5.832,70
002251 – 4490.51.00.00 –0.1- 000 -	Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
	SUB -TOTAL	R\$ 27.005,84
15.451.000091.012 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – FONTE 752		
002252 – 4490.51.00.00 –3.1- 752 -	Obras e Instalações.....	R\$ 14.115,84
002252 – 4490.51.00.00 –3.3- 752 -	Obras e Instalações.....	R\$ 6.065,13
002252 – 4490.51.00.00 –0.1- 000 -	Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
	-SUB- TOTAL	R\$ 22.180,97
	TOTAL	R\$ 49.186,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Superávit financeiro, através da fonte Livre - 749 –R\$ 5.832,70
Superávit financeiro, através da fonte Livre - 752 –R\$ 6.065,13

b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através das Receitas

13.25.01.99.20.00 – Rendimento Convênio Recape Via Urbana – FR 749	R\$ 250,00
13.25.01.99.21.00 – Rendimento Convênio Recape Via Urbana – FR 752	R\$ 250,00
24.71.99.99.01.00 – Convênio Recapeamento Via Urbana – FR 749	R\$ 18.923,14
24.71.99.99.04.00 – Convênio Recape Via Urbana – FR 752	R\$ 13.865,84

c) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS		
08.001– DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA		
15.451.000092.052 – PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS		
002250 – 4490.51.00.00 –01 - 000 -	Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 49.186,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 443/12 – Pg. 02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Março de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal